

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as Cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual, com o número **FAP CP DAT/RADTP 5021007790**, que tem por objeto a **aquisição de Material Diverso para distribuição às Unidades da Força Aérea Portuguesa**, incluído nos Códigos: 39221200-9 (Artigos para serviço de mesa); 39510000-0 (Artigos têxteis para o lar); 42512300-1 (Sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado); 39143112-4 (Colchões), do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV).

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
3. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - a. O presente Caderno de Encargos;
 - b. A proposta adjudicada;
 - c. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

O fornecimento a realizar deverá ser integralmente executado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** de calendário a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I

Obrigações do Adjudicatário

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas Cláusulas Contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b. Obrigação de garantia dos bens;
- c. Obrigação de entrega e montagem dos bens identificados na sua proposta;

- d. A distribuição ficará a cargo do adjudicatário, que terá que cumprir com as quantidades e localizações descritas nos Anexos: **VI; XI; XIV; XVI; “LISTA DE MATERIAL A FORNECER POR UNIDADE”**.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O Adjudicatário obriga-se a entregar à Entidade Adjudicante os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas que constituem a **Parte II** do presente Caderno de Encargos.
2. Os bens a fornecer devem ser novos de fábrica ou novos de *stock* em condições imediatas de funcionamento
3. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
4. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
5. O Adjudicatário é responsável perante a Entidade Adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.^a

Entrega dos bens objeto do contrato

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues, nas condições DDP – Incoterms 2010, nos vários órgãos da Força Aérea cujas moradas constam da lista que segue em **Anexo VII** ao presente Caderno de Encargos e que tem a denominação “**MORADAS PARA ENTREGA DOS ARTIGOS CONSTANTES DE TODOS OS LOTES**”.
2. O prazo de entrega será o proposto pelo adjudicatário, o qual não pode exceder os **30 (trinta)** dias.

Cláusula 7.^a

Inspeção e testes

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, a Entidade Adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procede à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas nas

Cláusulas Técnicas deste Caderno de Encargos e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais igualmente definidos nas referidas Cláusulas Técnicas e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2. Durante a fase de realização de inspeção e testes, o Adjudicatário deve prestar à Entidade Adjudicante, ou ao terceiro por ela designada, toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
3. Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do Adjudicatário.

Cláusula 8.^a

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1. No caso da inspeção ou dos testes previstos na Cláusula anterior resultar a não conformidade dos bens com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas Cláusulas Técnicas do presente Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve disso informar, por escrito, o Adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o Adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela Entidade Adjudicante, às reparações ou substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo Adjudicatário, no prazo respetivo, a Entidade Adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 9.^a

Aceitação dos bens

1. Caso os testes a que se refere a Cláusula 7.^a comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas Cláusulas Técnicas do presente Caderno de Encargos, deve ser emitido um auto de receção, assinado pelos representantes do Adjudicatário e da Entidade Adjudicante.

2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para a Entidade Adjudicante, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o Adjudicatário.
3. A assinatura do auto a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstas nas Cláusulas Técnicas do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 10.^a

Garantia técnica

1. Nos termos da presente Cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o Adjudicatário garante os bens objeto do contrato, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do auto de receção, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos nas Cláusulas Técnicas do presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação dos bens.
2. No prazo máximo de 2 (dois) meses a contar da data em que a Entidade Adjudicante tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o Adjudicatário, para efeitos da respetiva substituição.
3. A substituição prevista na presente cláusula deve ser realizada dentro de um prazo razoável fixado pela Entidade Adjudicante e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 11.^a

Objeto do dever de sigilo

1. O Adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

SECÇÃO II

Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 12.^a

Preço Base

Os preços base por lote, para o presente procedimento são os seguintes:

LOTES CONCURSO PUBLICO	VALOR
(1) Lote 1: Talheres	€12.019,00
(2) Lote 2: Porcelanas	€14.973,00
(3) Lote 3: Vidros	€2.581,00
(4) Lote 4: Artigos de Inox	€5.689,00
(5) Lote 5: Almofadas	€1.507,00
(6) Lote 6: Cobertores	€5.704,00
(7) Lote 7: Fronhas e lençóis	€16.569,00
(8) Lote 8: Toalhas em tecido turco	€9.514,00
(9) Lote 9: Equipamentos de Ventilação e Aquecimento	€2.500,00
(10) Lote 10: Colchões Individuais	€2.800,00

Cláusula 13.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve pagar ao Adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 14.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela Entidade Adjudicante, nos termos da Cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.
3. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Cláusula 15.^a

Descontos nos pagamentos

A Entidade Adjudicante deduzirá nos pagamentos a efetuar ao Adjudicatário:

- a. As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos deste Caderno de Encargos;
- b. As importâncias em dívida à Segurança Social, até ao montante de 25% (vinte e cinco por cento) da quantia a pagar, desde que o Adjudicatário não prove ter a situação contributiva regularizada, conforme legislação em vigor;
- c. Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Cláusula 16.^a

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São inteiramente da conta do Adjudicatário os encargos ou a responsabilidade civil decorrentes da incorporação em qualquer dos bens objeto do contrato, ou da utilização nesses mesmos bens, de elementos de construção, de *hardware*, de *software* ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. Caso a Entidade Adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos bens objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra o Adjudicatário por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.

CAPÍTULO III

PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 17.^a

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, a Entidade Adjudicante pode exigir do Adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, nos seguintes termos:
 - a. 1‰ (um por mil) do custo do fornecimento por cada dia de atraso que se verificar, durante o primeiro período correspondente a um décimo do referido prazo;
 - b. O valor da multa diária agravar-se-á em mais 0,5‰ (meio por mil) por cada período subsequente de igual duração, até atingir 5‰ (cinco por mil) o que constituirá o valor máximo de multa diária que será aplicada enquanto durar a mora, sem poder vir a exceder 20% (vinte por cento) do valor global da adjudicação.
2. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente Cláusula.
3. As penas pecuniárias previstas na presente Cláusula não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 18.^a

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir casos de força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem casos de força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Adjudicatário de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.
6. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 19.^a

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
 - a. Se os bens fornecidos não corresponderem às características e prescrições técnicas estabelecidas neste Caderno de Encargos;
 - b. Quando a demora na entrega dos bens exceder em 30 (trinta) dias o prazo fixado no contrato;
 - c. Quando a demora na entrega dos bens, após eventual rejeição nos termos fixados na Cláusula 8.^a, exceder em 60 (sessenta) dias a data da notificação;
 - d. Quando o Adjudicatário não cumprir integralmente o estipulado nas Cláusulas 3.^a e 6.^a;
 - e. Quando houver recusa expressa no pagamento das penalidades.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela Entidade Adjudicante.
3. Nos casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do Adjudicatário, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo de a Entidade Adjudicante poder executar as garantias prestadas pelo Adjudicatário.
4. A resolução do contrato não invalida o disposto na Cláusula 10.^a, nem o direito a qualquer ação que venha a ser interposta por parte da Entidade Adjudicante com vista à justa indemnização por perdas e danos eventualmente sofridos com o incumprimento do contrato.
5. A Entidade Adjudicante pode ainda resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, e mediante o pagamento ao Adjudicatário de justa indemnização.

Cláusula 20.^a

Resolução por parte do Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Adjudicatário pode resolver o contrato quando:
 - a. Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 (seis) meses ou o montante em dívida exceda 25% (vinte e cinco por cento) do preço contratual, excluindo juros.
2. Nos casos previstos na alínea a) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à Entidade Adjudicante, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo Adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

Cláusula 22.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 23.^a

Outros encargos

Todas as despesas derivadas da elaboração da proposta, nomeadamente as despesas e encargos inerentes à prestação do contrato, que engloba as decorrentes do visto do Tribunal de Contas, são da responsabilidade do Adjudicatário.

Cláusula 24.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 25.^a

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo territorialmente competente, de acordo com os critérios legais vigentes.

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

LOTE 1

Talheres

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS

E

IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER



IMAGEM 1 – COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10 (ITEM 01)



IMAGEM 2 - COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10 (ITEM 02)

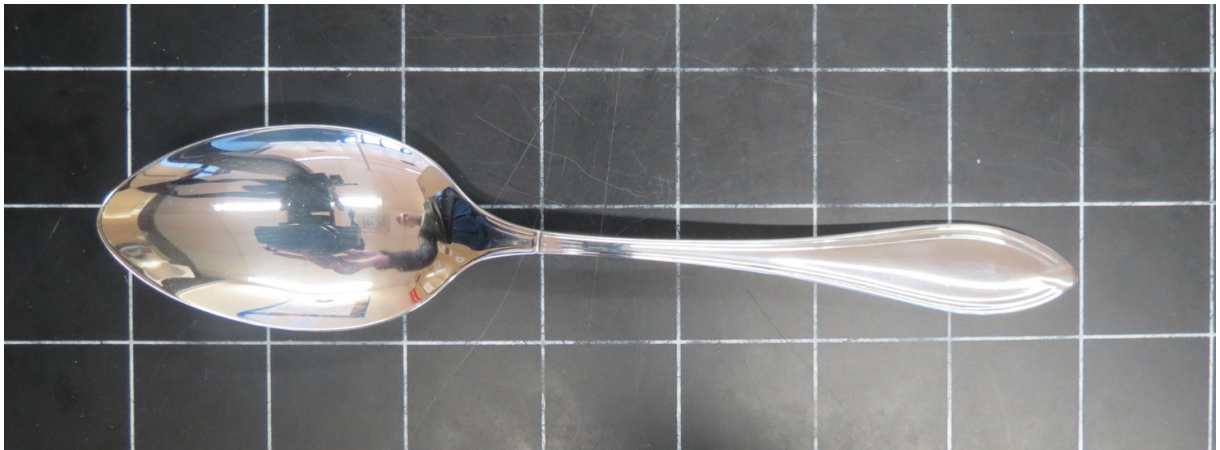


IMAGEM 3 - COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10 (ITEM 03)



IMAGEM 4 - FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10 (ITEM 04)



IMAGEM 5 - FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10 (ITEM 05)

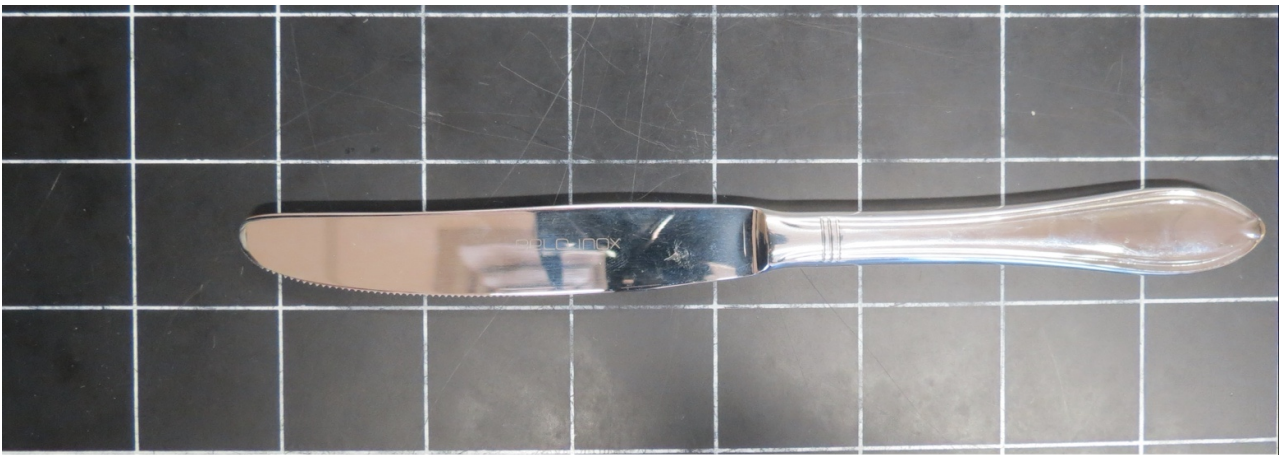


IMAGEM 6 - FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10 (ITEM 06)

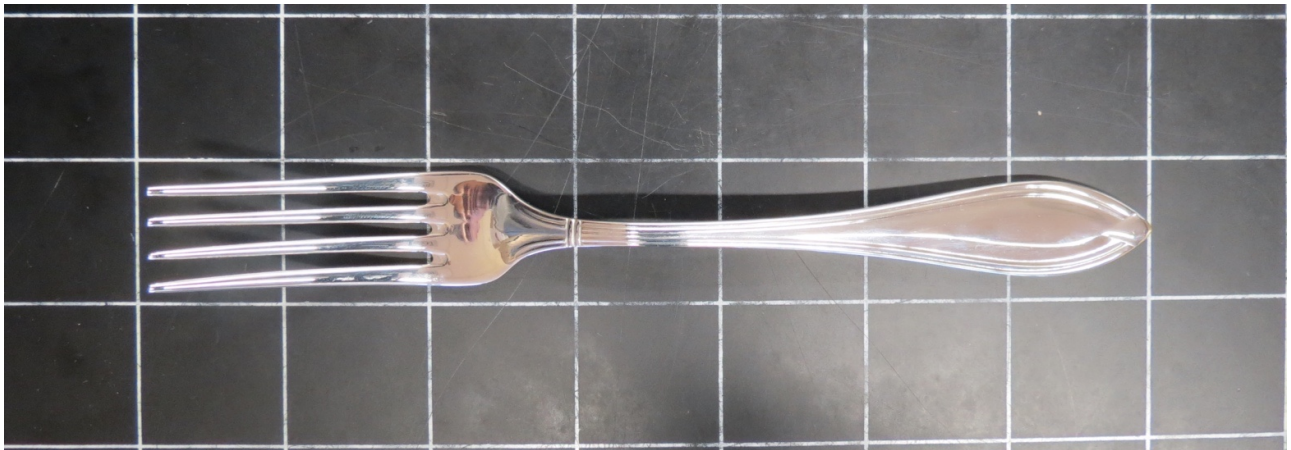


IMAGEM 7 - GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10 (ITEM 07)



IMAGEM 8 - GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10 (ITEM 08)

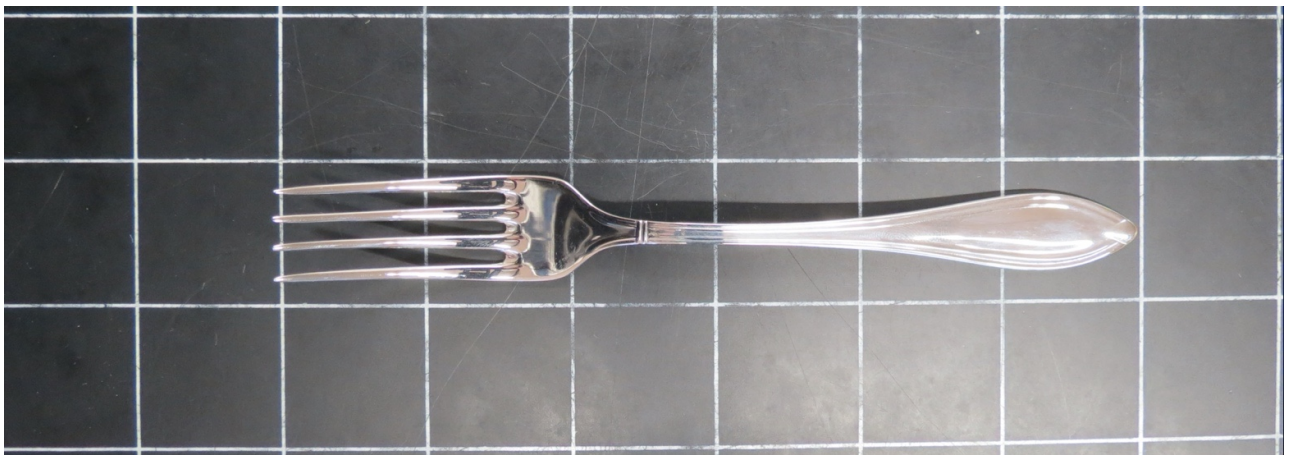


IMAGEM 9 - GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10 (ITEM 09)

LOTE 2

Porcelanas

ANEXO II

REQUISITOS TÉCNICOS

E

IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER



IMAGEM 10 - CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIÂMETRO, 60MM ALTURA (ITEM 10)



IMAGEM 11 - PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIÂMETRO (ITEM 11)



IMAGEM 12 - PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIÂMETRO (ITEM 12)



IMAGEM 13 - PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIÂMETRO (ITEM 13)



IMAGEM 14 - PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIÂMETRO (ITEM 14)



IMAGEM 15 - PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIÂMETRO (ITEM 15)



IMAGEM 16 - SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIÂMETROx70MM ALTURA (ITEM 16)



IMAGEM 17- TIGELA SOPA, 120MM DIÂMETROx60MM PORCELANA (ITEM 17)

LOTE 3

Vidros

ANEXO III

REQUISITOS TÉCNICOS

E

IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER



IMAGEM 18 - COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL (ITEM 18)



IMAGEM 19 - COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL (ITEM 19)



IMAGEM 20 - JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE (ITEM 20)



IMAGEM 21 - JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE (ITEM 21)



IMAGEM 22 - TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL (ITEM 22)

LOTE 4

ARTIGOS EM INOX

ANEXO IV

REQUISITOS TÉCNICOS

E

IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER



IMAGEM 23 - TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM (ITEM 23)



IMAGEM 24 - FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIÂMETROx55MM ALTURA (ITEM 24)



IMAGEM 25 - TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIÂMETROx70MM ALTURA (ITEM 25)



IMAGEM 26 - CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 8,4L 260x160mm (ITEM 26)

- Com certificado de uso alimentar;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Capacidade: 8,3L;
- Dimensões: 260*160MM;
- Diâmetro: 26CM
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 27 - CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 14,2L 320X180MM (ITEM 27)

- Com certificado de uso alimentar;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Capacidade: 14,2L;
- Dimensões: 320x180MM;
- Diâmetro: 32 cm
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 28 - CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 30L 400x250MM (ITEM 28)

- Com certificado de uso alimentar;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Capacidade:30,8L;
- Dimensões: 400*250MM;
- Diâmetro: 40 cm;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 29 - CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 42,8L 450*275MM (ITEM 29)

- Com certificado de uso alimentar;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Capacidade: 42,8L;
- Dimensões: 450x275MM;
- Diâmetro: 45 cm;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tapa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 30 - CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 2,5L 200X90MM (ITEM 30)

- Com certificado de uso alimentar;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Capacidade 2,5L;
- Dimensões: 200*190MM;
- Diâmetro: 20 Cm;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
-
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 31 - CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 4,2L 240X100MM (ITEM 31)

- Com certificado de uso alimentar;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Capacidade:4,2L;
- Dimensões: 240x100MM;
- Diâmetro:24 Cm;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 32 - CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 14L 360X140MM (ITEM 32)

- Com certificado de uso alimentar;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Capacidade:14L;
- Dimensões360x140MM;
- Diâmetro: 36 Cm;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 33 - CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 26,50L 450X170MM (ITEM 33)

- Com certificado de uso alimentar;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Capacidade: 25L;
- Dimensões: 450*170MM;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 34 – FRIGIDEIRA PROFISSIONAL 500 (ITEM 34)

- Com certificado de uso alimentar;
- Dimensões- 500mm;
- Antiaderente;
- Espessura 4MM;
- Cabos em aço inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 35 – FRIGIDEIRA PROFISSIONAL 360 (ITEM 35)

- Com certificado de uso alimentar;
- Dimensões- 360mm;
- Antiaderente;
- Corpo em aço inoxidável 18/10;
- Espessura 4MM;
- Cabos em aço inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 36 - FRIGIDEIRA PROFISSIONAL 280 (ITEM 36)

- Com certificado de uso alimentar;
- Dimensões- 280mm;
- Antiaderente;
- Corpo em aço inoxidável 18/10;
- Espessura 4MM;
- Cabos em aço inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



MAGEM 37 - PANELA PROFISSIONAL INOX 6L (ITEM 37)

- Com certificado de uso alimentar;
- Capacidade- 6L;
- Dimensões- 200x200MM;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 38 - PANELA PROFISSIONAL INOX 10,5L (ITEM 38)

- Com certificado de uso alimentar;
- Capacidade- 10,50LT;
- Dimensões- 240x240MM
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 39 - PANELA PROFISSIONAL INOX 25,2L (ITEM 39)

- Com certificado de uso alimentar;
- Capacidade- 25,2LT;
- Dimensões- 320x320MM;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 40- PANELA PROFISSIONAL INOX 50L (ITEM 40)

- Com certificado de uso alimentar;
- Capacidade- 50LT;
- Dimensões- 400x400MM;
- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Acabamento em Matte;
- Duas assas inoxidável 18/10 aisi 304 de fácil manuseamento e resistentes ao calor;
- Tampa com uma asa;
- Ser adequado a Placa de indução, elétricas, placas e fogões a gás.



IMAGEM 41 – CARRINHO DE SERVIÇO AÇO INOX (ITEM 41)

- Prateleiras- 3 (Dist.270mm);
- Dimensões- 920x600x945mm
- Capacidade- 120kg;
- 4 rodas de borracha maciça com rolamentos de esferas e travões de estacionamento;
- Proteção antichoque;
- Feito de aço inoxidável temperado;
- Peso- 13Kg.



IMAGEM 42 – PINÇA JUMBO INOX (ITEM 42)

- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Dimensões- 350mm;



IMAGEM 43- PINÇA PARA SERVIR INOX (ITEM 43)

- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Dimensões 220mm;



IMAGEM 44 – PINÇA ESPARGUETE INOX (ITEM 44)

- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Dimensões- 180mm;

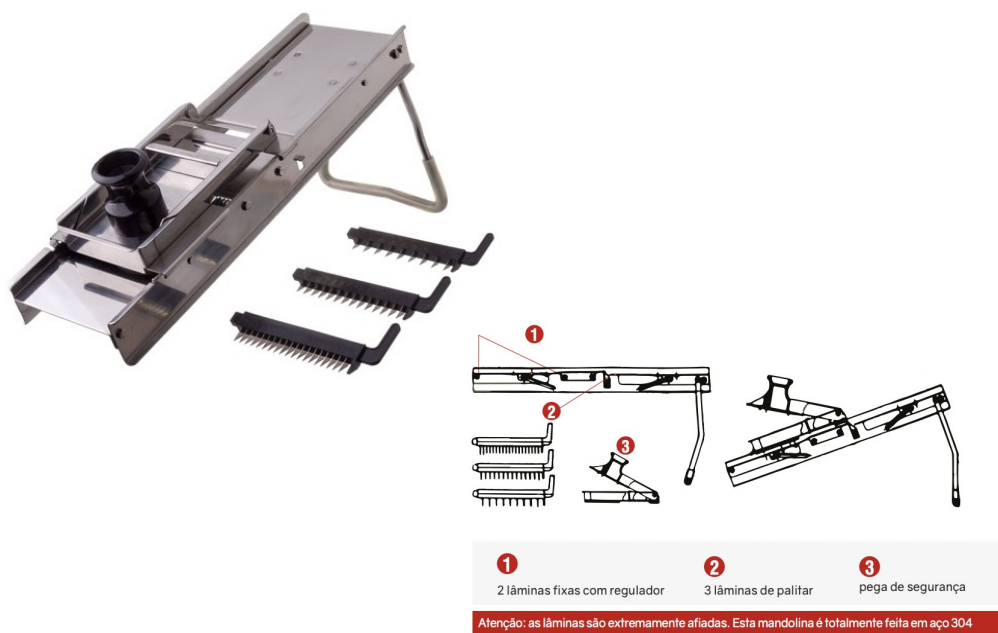


IMAGEM 45- MANDOLINA 2+3 LÂMINAS INOX (ITEM 45)

- Corpo em aço inoxidável 18/10 aisi 304;
- Dimensões- 400x1150x90mm;



IMAGEM 46 - CAFETEIRA/ PERMO PINGUIM INOX (ITEM 46)

- Corpo em aço inoxidável;
- Capacidade- 2LT;
- Dimensões- 140x275 mm/24;

ANEXO V

LISTA DE GLOBAL DE MATERIAL COPA E COZINHA A FORNECER

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE	N.º IMAGEM
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	500	IMAGEM 1
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	1680	IMAGEM 2
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	1140	IMAGEM 3
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	1140	IMAGEM 4
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	340	IMAGEM 5
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	1150	IMAGEM 6
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	1390	IMAGEM 7
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	300	IMAGEM 8
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	1300	IMAGEM 9
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	1000	IMAGEM 10
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	1000	IMAGEM 11
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	2390	IMAGEM 12
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	610	IMAGEM 13
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	1040	IMAGEM 14
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	240	IMAGEM 15
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	95	IMAGEM 16
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	4390	IMAGEM 17

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE	N.º IMAGEM
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	2720	IMAGEM 18
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	1000	IMAGEM 19
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	40	IMAGEM 20
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	20	IMAGEM 21
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	1000	IMAGEM 22
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	170	IMAGEM 23
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX55MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	140	IMAGEM 24
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	340	IMAGEM 25
026	4	CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 8,4L 260x160mm	REF.81926 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 26
027		CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 14,2L 320X180MM	REF.819 32 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 27
028		CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 30L 400x250MM	REF.81940 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 28
029		CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 42,8L 450*275MM	REF.81945 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 29
030		CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 2,7L 200X90MM	REF.82020 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 30
031		CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 4,2L 240X100MM	REF.82024 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 31
032		CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 14L 360X140MM	REF.82036 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 32
033		CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 26,5L 450X170MM	REF.82045 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 33
034		FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE 500MM ESP. 4MM	Refª.50 da ALUMÍNIOS VIEIRA ou equivalente	2	IMAGEM 34

035	4	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE 360MM ESP. 4MM	Refª.36 da ALUMÍNIOS VIEIRA ou equivalente	3	IMAGEM 35
036		FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE 280MM ESP. 4MM	Refª.28 da ALUMÍNIOS VIEIRA ou equivalente	3	IMAGEM 36
037		PANELA PROFISSIONAL INOX 4,5L 200x150mm	REF.81818 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 37
038		PANELA PROFISSIONAL INOX 10,50L 240*240MM	REF.81824 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 38
039		PANELA PROFISSIONAL INOX 25,20L 320*320MM	REF.81832 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 39
040		PANELA PROFISSIONAL INOX 50L 400*400MM	REF.81840 da ARTAME ou equivalente	2	IMAGEM 40
041		CARRINHO SERVIÇO AÇO INOX 3 PRATELEIRAS (DIST. 270MM) 920*600*945MM CAP. 120KG	EX10190015 da expando ou equivalente	2	IMAGEM 41
042		PINÇA JUMBO INOX 350MM	0434070912 da Interhotel ou equivalente	6	IMAGEM 42
043		PINÇA SERVIR INOX 220MM	0431260052 da Interhotel ou equivalente	4	IMAGEM 43
044		PINÇA ESPARGUETE INOX 180MM	0433496002 da Interhotel ou equivalente	4	IMAGEM 44
045		MANDOLINA 2+3 LAMINAS INOX 400*1150*90MM	0430757579 da Interhotel ou equivalente	3	IMAGEM 45
046		CAFETEIRA/TERMO PINGUIM INOX 2L 140*275MM /24	0433900012 da Interhotel ou equivalente	4	IMAGEM 46

ANEXO VI

LISTAS DE MATERIAL COPA E COZINHA A FORNECER POR UNIDADE

Base Aérea n.º 1 (BA1) – Sintra

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
1	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
2		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
3		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
4		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
5		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
6		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
7		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
8		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
9		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
10	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	50
11		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
12		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	200
13		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
14		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	100
15		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
16		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
17		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	300
18	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	200
19		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
20		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
21		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
22		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	200
23	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	100
24		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	10
25		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Base Aérea n.º 4 (BA4) - Açores

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	40
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	40
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	100
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	0
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Base Aérea n.º 5 – Monte Real / Leiria

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	200
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	200
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	200
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	0
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Base Aérea n.º 6 – Montijo

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	50
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	150
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	0
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Base Aérea n.º 11 – Beja

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	250
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	150
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	100
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	100
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	200
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	30
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	200
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	150
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	50
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	10
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	0
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Centro Formação Militar e Técnica da Força Aérea – Ota

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	400
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	400
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	500
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	400
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	500
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	400
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	500
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	500
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	500
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	200
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	100
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	10
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	100
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	500
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	500
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	50
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	20
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Depósito Geral de Material da Força Aérea – Alverca

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	200
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	100
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	100
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	100
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	100
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	50
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	50
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Campo de Tiro – Alcochete

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	40
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	40
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	40
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	40
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	40
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	40
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	20
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	40
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	40
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	5
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	40
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	70
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	10
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	0
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	30
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	40

Unidade de Apoio de Lisboa – Alfragide

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	100
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	100
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	50
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	50
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	300
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	20
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	250
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	350
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	20
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	300
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	100
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	100

Messe da Força Aérea – Monsanto / Lisboa

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	50
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	50
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	500
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	300
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	150
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	0
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Aeródromo de Manobra Nº 1 - Ovar

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	100
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	200
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	200
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	150
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	150
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	100
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	100
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	100
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	150
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	50
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	200
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	50
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	10
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	300
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	150
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	20
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	100
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Academia da Força Aérea - Sintra

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	300
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	300
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	300
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	300
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	200
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	300
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	300
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	200
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	300
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	300
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	300
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	300
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	100
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	300
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	100
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	20
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	300
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	0
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	300
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	200

Aeródromo de Trânsito N.º 1 - Lisboa

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.ª FABRICANTE	QUANTIDADE
001	1	COLHER CHÁ AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 66 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
002		COLHER SOBREMESA AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 61 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
003		COLHER SOPA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 56 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
004		FACA CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM11 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
005		FACA PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 21 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
006		FACA SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 16 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
007		GARFO CARNE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 31 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	50
008		GARFO PEIXE, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 41 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
009		GARFO SOBREMESA, AÇO INOXIDÁVEL 18/10	TM 36 (TAMISA) da Belo Inox ou equivalente	0
010	2	CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 95MM DIAM, 60MM ALT	03-181 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
011		PIRES CHÁVENA ALMOÇADEIRA, 170MM DIAM	03-182 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
012		PRATO RASO PORCELANA, 240MM DIAM	02-020 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	50
013		PRATO DOCE PORCELANA, 160MM DIAM	02-040 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	0
014		PRATO SOBREMESA PORCELANA, 190MM DIAM	02-035 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	50
015		PRATO SOPA PORCELANA, 220MM DIAM	02-025 (MARINA) da COSTA VERDE ou equivalente	50
016		SALADEIRA PORCELANA, 240MM DIAMX70MM ALT	03-080 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	0
017		TIGELA SOPA, 120MM DIAMX60MM PORCELANA	03-260 (COMUM) da COSTA VERDE ou equivalente	50
018	3	COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 25CL	61697 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	50
019		COPO VIDRO CANELADO, EMPILHÁVEL, 20CL	60024 (NORVEGE) da ARC ou equivalente	50
020		JARRO VIDRO COM ASA, 1,6 LITROS CAPACIDADE	53061 da ARC ou equivalente	0
021		JARRO VIDRO COM ASA, 1,3 LITROS CAPACIDADE	36366 da ARC ou equivalente	0
022		TAÇA SOBREMESA VIDRO, COM PÉ, 16CL	FUNCHAL da CRISAL ou equivalente	0
023	4	TABULEIRO SELF-SERVICE INOX, 430MMX335MM	21300 da ARTAME ou equivalente	0
024		FORMA PUDIM AÇO INOX, 60MM DIAMX60MM ALT	32206 da ARTAME ou equivalente	0
025		TAÇA SOBREMESA INOX, 95MM DIAMX70MM ALT	15900 da ARTAME ou equivalente	0

Aeródromo de Trânsito N.º 1 - Sintra

ITEM	LOTE	NOMENCLATURA	REF.º FABRICANTE	QUANTIDADE
026	4	CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 8,4L 260x160mm	REF.819 da ARTAME ou equivalente	2
027		CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 14,2L 320X180MM	REF.819 da ARTAME ou equivalente	2
028		CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 30L 400x250MM	REF.819 da ARTAME ou equivalente	2
029		CAÇAROLA ALTA PROFISSIONAL INOX 44L 450*275MM	REF.819 da ARTAME ou equivalente	2
030		CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 2,5L 200X90MM	REF.820 da ARTAME ou equivalente	2
031		CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 4,2L 240X100MM	REF.820 da ARTAME ou equivalente	2
032		CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 14L 360X140MM	REF.820 da ARTAME ou equivalente	2
033		CAÇAROLA BAIXA PROFISSIONAL INOX 25L 320X320MM	REF.820 da ARTAME ou equivalente	2
034		FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE 500MM ESP. 4MM	Refº.50 da ALUMÍNIOS VIEIRA ou equivalente	2
035		FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE 360MM ESP. 4MM	Refº.36 da ALUMÍNIOS VIEIRA ou equivalente	3
036	4	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE 280MM ESP. 4MM	Refº.28 da ALUMÍNIOS VIEIRA ou equivalente	3
037		PANELA PROFISSIONAL INOX 4,5L 200x150mm	REF.818 da ARTAME ou equivalente	2
038		PANELA PROFISSIONAL INOX 11L 240*240MM	REF.818 da ARTAME ou equivalente	2
039		PANELA PROFISSIONAL INOX 25L 320*320MM	REF.818 da ARTAME ou equivalente	2
040		PANELA PROFISSIONAL INOX 50L 400*400MM	REF.818 da ARTAME ou equivalente	2
041		CARRINHO SERVIÇO AÇO INOX 3 PRATELEIRAS (DIST. 270MM) 920*600*945MM CAP. 120KG	EX10190015 da expondo ou equivalente	2
042		PINÇA JUMBO INOX 350MM	0434070912 da Interhotel ou equivalente	6
043		PINÇA SERVIR INOX 220MM	0431260052 da Interhotel ou equivalente	24
044		PINÇA ESPARGUETE INOX 180MM	0433496002 da Interhotel ou equivalente	4
045		MANDOLINA 2+3 LAMINAS INOX 400*1150*90MM	0430757579 da Interhotel ou equivalente	3
046	4	CAFETEIRA/TERMO PINGUIM INOX 2L 140*275MM /24	0433900012 da Interhotel ou equivalente	4

LOTE 5

ALMOFADAS

ANEXO VII

REQUISITOS TÉCNICOS

E

IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER

Almofadas

1. As almofadas revestidas a tecido 50% algodão / 50% poliéster de cor branca, têm as seguintes características:

- a. Enchimento com flocos e *placa* de espuma;
- b. Dimensões: 550mm x 450 mm.

LOTE 6

COBERTORES

ANEXO VIII

REQUISITOS TÉCNICOS

E

IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER

Cobertores

1. Os cobertores são confeccionados em tecido 90% acrílico e 10% algodão (fibras recuperadas) (conforme especificações técnicas do **Anexo X**).
2. O cobertor será de cor azul (conforme amostra a ser consultada nesta Direção) com as dimensões 2500mm de comprimento e 1600mm de largura.
3. Deverá ter bainhas de 25 mm revestidas a tecido da cor do cobertor.

LOTE 7

FRONHAS E LENÇÓIS

ANEXO IX

REQUISITOS TÉCNICOS

E

IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER

Fronhas

1. As fronhas são confeccionadas em tecido 50% Algodão e 50% Poliéster de cor branco ótico (conforme especificações técnicas de **Anexo XII**) e têm as seguintes características:

- a) 600 mm de comprimento;
- b) 500 mm de largura;
- c) Bainhas com 10 mm;
- d) Uma das laterais é aberta e possui uma aba interior com 200 mm de comprimento, para permitir a colocação da almofada e a fixação da mesma. A aba interior deverá ter uma bainha com 10mm.

Lençóis

1. Os lençóis são confeccionados em tecido 50% Algodão e 50% Poliéster, de cor branco ótico (conforme especificações técnicas de **Anexo XII**) e têm as seguintes características:

- a) Confeção ponto corrido 4 pontos por cm;
- b) Bainha superior com 50 mm;
- c) Bainha inferior com 10mm;
- d) Acabamento lateral em bainha com 10mm.

2. Os lençóis serão fornecidos com duas medidas distintas:

- a) Lençol para cama de casal, com 2800 x 2000 mm;
- b) Lençol para cama solteiro, com 2800 x 1800 mm.

LOTE 8

TOALHAS TECIDO TURCO

ANEXO X

REQUISITOS TÉCNICOS

E

IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER

Toalhas em tecido turco

1. As toalhas são confeccionadas em tecido turco 100% Algodão, de cor branca (conforme especificações técnicas de **Anexo XII**) e têm as seguintes características:
 - a. Brasão da Força Aérea (IMAGEM 50) em jacquard de cor branca;
 - b. O jacquard pretendido deverá estar localizado, em ambas as toalhas (banho e rosto), num dos topos, conforme discriminado na IMAGEM 51;
 - c. Bainhas com 10 mm.
2. As toalhas serão fornecidas em duas medidas distintas:
 - a. Toalha de banho, com 1800mm x 1000 mm;
 - b. Toalha de rosto, com 1200mm x 600 mm.

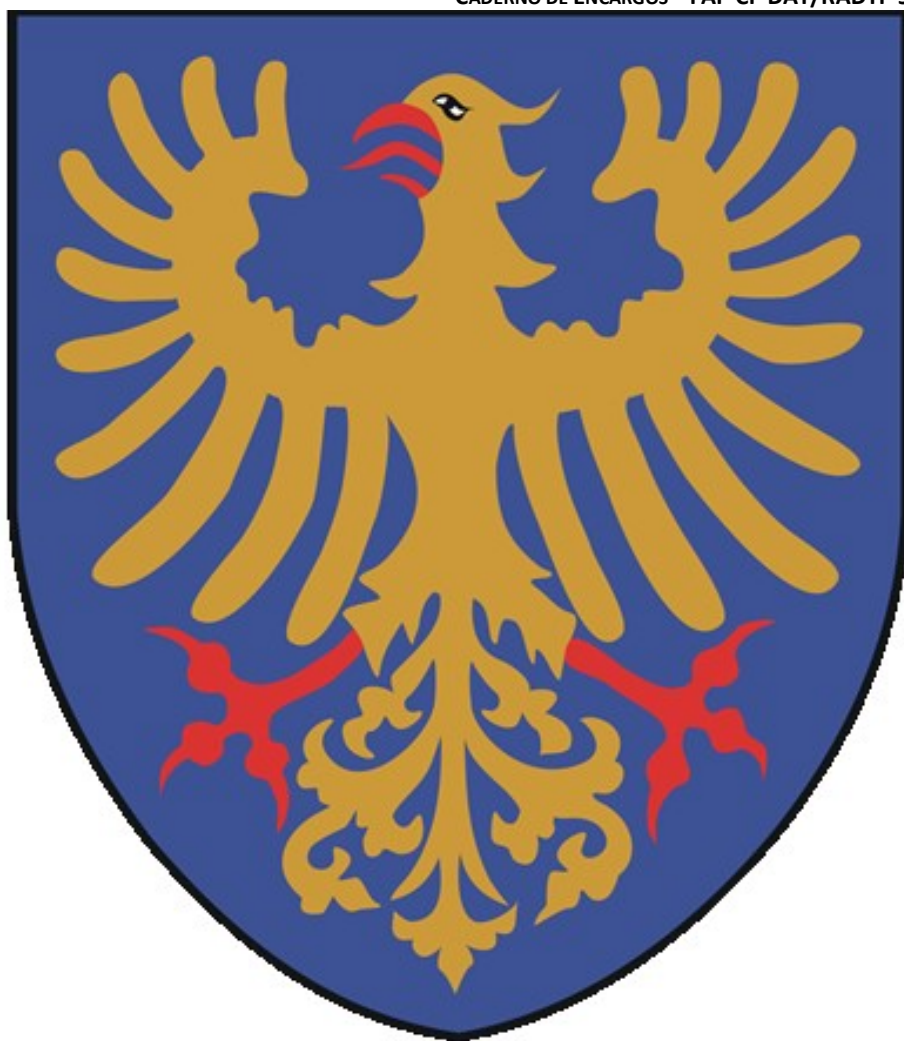


IMAGEM 47

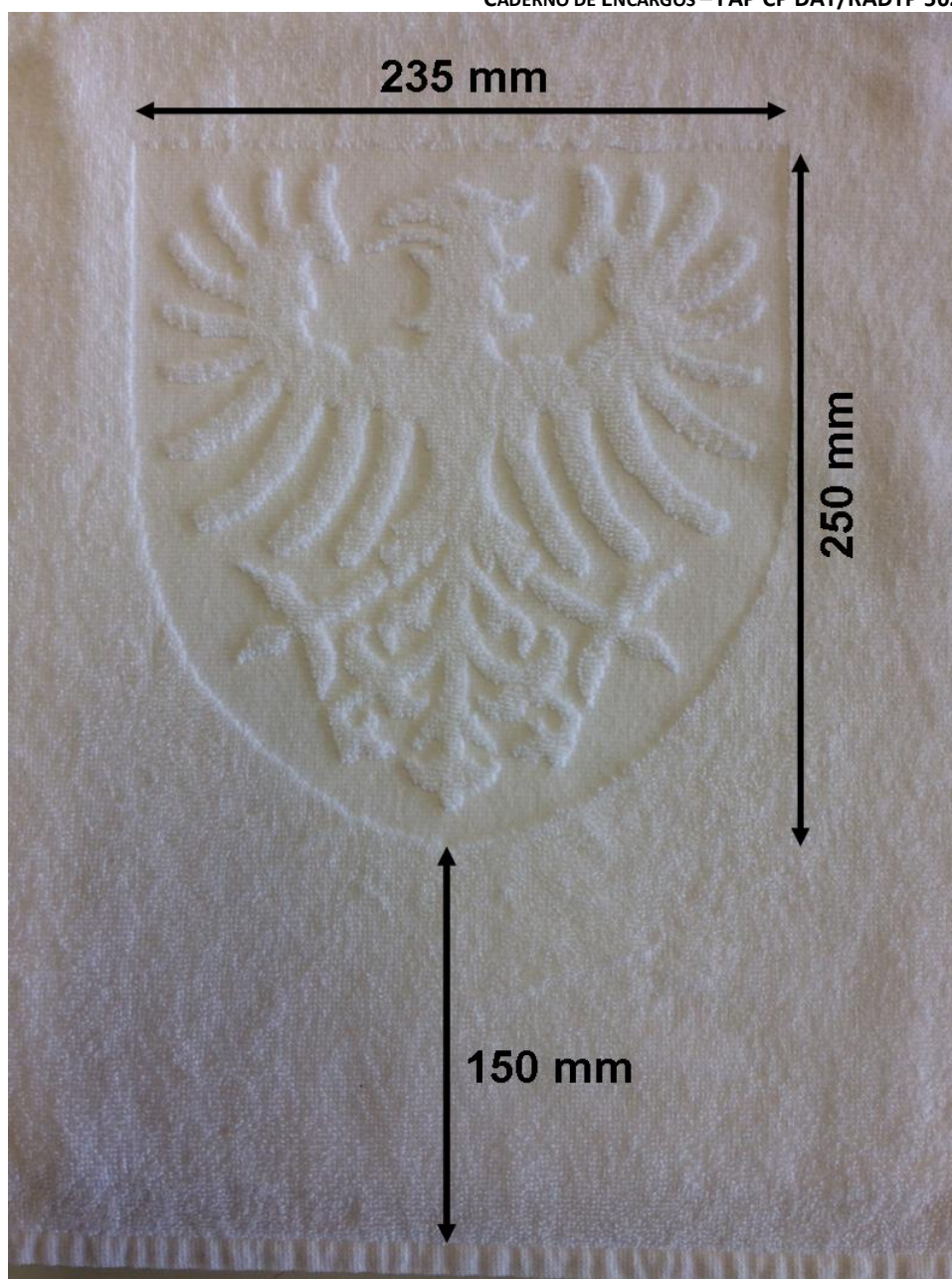


IMAGEM 48

ANEXO XI

LISTA DE MATERIAL DE ROUPA DE CAMA A FORNECER POR UNIDADE

LISTA GLOBAL DE MATERIAL A FORNECER POR UNIDADE

ITEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE TOTAL	Local da entrega													
			BA1	BA4	BA6	BA11	CA	CFMTFA	AM1	AT1	ER1	ER2	ER3	ER4	DAT	UAL
2.1	ALMOFADA COM FLOCOS ESPUMA, 550X450MM	468	0	10	0	150	20	0	100	0	10	4	4	20	150	50
2.2	COBERTOR DE LÃ AZUL 2500x1600MM	408	0	20	0	200	20	20	30	0	10	4	4	0	100	0
2.3	FRONHA ALGODÃO/POLIESTER 600X500MM BRANCA	2010	70	150	80	150	150	500	100	20	20	10	10	50	700	200
2.4	LENÇOL CAMA ALGODÃO/POLIESTER 2800X2000MM	710	0	70	50	10	0	0	0	0	0	10	10	40	520	20
2.5	LENÇOL CAMA ALGODÃO/POLIESTER 2800X1800MM	1780	10	150	150	300	0	500	0	20	0	0	0	50	600	100
2.6	TOALHA TURCA BANHO 1800MM COMPX1000MM LARG. BRANCA	1060	30	100	80	50	50	0	50	0	20	10	10	60	500	0
2.7	TOALHA TURCA ROSTO 1200MM COMP.X600MM LARG., BRANCA	1210	100	100	80	100	100	0	50	30	20	10	10	60	500	0

ANEXO XII

TABELAS DE ENSAIOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COBERTORES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA MALHA

CARACTERÍSTICAS DA MALHA		UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA					NORMA DE ENSAIO	
			NOMINAL			TOLERÂNCIA			
						MÍN	MÁX		
Composição	ALGODÃO	%	10			5	15	NP 2248	
	ACRÍLICO	%	90			85	95	ISO 1833 AATCC20	
Massa por metro quadrado		g/m²	500			450	550	EN 12127	
ESTABILIDADE DIMENSIONAL:									
Lavagem e secagem doméstica	TEIA	%	0			- 6%	+6%	NP EN 25077	
	TRAMA		0			- 6%	+6%		
Solidez do Tinto:			Desb	M/Lã	M/Al	M/PE	(1) ¹		
À água		(2) ²	4-5	4-5	4-5	4-5	4 4 4 4	---	EN ISO 105-E01
À fricção	SECO		---	---	4	---	- - 4 -	---	EN ISO 105 X12
	HÚMIDO		---	---	4	---	-3 - 4 -	---	
À lavagem				4-5	4-5	4-5	4-5	4 4 4 4	---

¹ (1) Desb – Desboto; M – Mancharmento; Al – Algodão; PE - Poliéster

² (2) Escala de padrões fotográficos de 1 a 5, em que o grau 5 é o melhor valor

FRONHA E LENÇÓIS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TECIDO

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO		UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA			NORMA DE ENSAIO
			NOMINAL	TOLERÂNCIA		
				MÍN	MÁX	
Composição	ALGODÃO	%	50	45	55	AA TCC 20
	POLIESTER	%	50	45	55	
Ligamento		---	Tafetá	---	---	NP 4114/1700 ISO 7211-1
Massa por metro quadrado		g/m²	125	110	140	EN 12127
ESTABILIDADE DIMENSIONAL:						
Lavagem e secagem doméstica	TEIA	%	0	- 6%	+6%	NP EN 25077
	TRAMA		0	- 6%	+6%	

TOALHAS EM TECIDO TURCO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TURCO

CARACTERÍSTICAS DO TURCO		UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA			NORMA DE ENSAIO
			NOMINAL	TOLERÂNCIA		
				MÍN	MÁX	
Composição	ALGODÃO	%	100	100		AATCC 20
Massa por metro quadrado		g/m²	380	350	410	EN 12127
ESTABILIDADE DIMENSIONAL:						
Lavagem e secagem doméstica	TEIA	%	--	- 6,0	+ 6,0	NP EN 25077
	TRAMA		--	- 6,0	+6,0	

LOTE 9

EQUIPAMENTOS DE

VENTILAÇÃO E AQUECIMENTO

ANEXO XIII

REQUISITOS TÉCNICOS E

DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Ventoinha de Pé

- Ventoíinha de Pé: 40 cm;
- Diâmetro: 40 cm;
- Cor: Preto;
- Ajuste de altura;
- Velocidades: 3;
- Auto Oscilação;
- Consumo de energia: 45W;
- Alimentação: 220-240 V, 50/60 Hz, 45W;
- AEG Ventilador de Pé VL 5668 S ou equivalente;
- **QUANTIDADE TOTAL A FORNECER: 17.**



Aquecedor Convector

- Peso: 5,70kg;
- Altura: 51cm;
- Largura: 52cm;
- Profundidade: 14,5cm;
- Tipo de aquecimento: Elétrico;
- Localização: Interior;
- Aplicação: Chão;
- Função: Calor;
- Potência de Ligação: 1500W;
- Número de barras de aquecimento: 3;
- Rodas articuladas: Sim;
- Sistema de Segurança;
- FLAMA 2330FL (1500 W) ou equivalente;
- **QUANTIDADE TOTAL A FORNECER: 8**



ANEXO XIV

LISTA DE MATERIAL A FORNECER

NOMENCLATURA	QUANTIDADE TOTAL	Local de entrega		
		UAL	CA	BA6
Ventilador de Pé	17	17	0	0
Aquecedor Convector	8	0	3	5

LOTE 10

COLCHÃO INDIVIDUAL

ANEXO XV

REQUISITOS TÉCNICOS



COLCHÃO PARA CAMA INDIVIDUAL

- COLCHÃO DE MOLAS BONEL NÃO ENSACADAS PARA CAMA INDIVIDUAL;
- EXTERIOR EM TECIDO STRETCH (ALOÉ VERA);
- CAPA DE FIBRA TERMOFUSIONADA ANTIALÉRGICA 80 GRAMAS/M³;
- 02 ESPUMAS POLIESTER COM 10MM ESPESSURA, COM DENSIDADE 20 GRAMAS/M³;
- FELTRO TERMOFUSÃO 1200 GRAMAS/M²;
- CARÇAÇA: MOLAS BONEL EM ARAME DE AÇO DE 2,30MM, ESPIRAL EM ARAME DE AÇO DE 1,42MM, ARO ESTABILIZADOR EM AÇO 5MM;
- FAIXA TRASNPIRÁVEL 3D;
- ANATÓMICO
- DIMENSÕES: 1800x760x210MM;
- REFERÊNCIA ORTOPÉDICO COLCHÃO DE MOLAS BONEL DA LUSOCOLCHÃO OU EQUIVALENTE;
- **QUANTIDADE TOTAL A FORNECER: 40.**

ANEXO XVI

LISTA DE MATERIAL A FORNECER

NOMENCLATURA	QUANTIDADE TOTAL	Local de entrega
		UAL
Colchão Individual	40	40

ANEXO XVII

MORADAS PARA ENTREGA DOS ARTIGOS CONSTANTES DE TODOS OS LOTES

UNIDADE	MORADA	CONTACTO
BASE AÉREA N.º 1 (BA1)	Esquadra de Abastecimento, Granja do Marquês 2715-021 Pêro Pinheiro	219678922
BASE AÉREA N.º 4 (BA4)	1) Deverá ser feito um contacto prévio com a DAT informando o nº de volumes, dimensões e pesos aproximados para se pedir o nº AEC (Autorização Espacial de Carga); 2) Os volumes deverão ter inscrito: Numeração (ex:1/2, 2/2) + nº A/C + Pedido Compra + Esqª. Abast. da BA4); 3) O material deverá ser entregue no Aeródromo de Trânsito N.º 1 (Portela/Figo Maduro, 1700-109 Lisboa) devidamente embalado para transporte em avião militar.	295540537
BASE AÉREA N.º 5 (BA5)	Esquadra de Abastecimento, Serra do Porto de Urso 2425-022 Monte Real	244618063
BASE AÉREA N.º 6 (BA6)	Esquadra de Abastecimento 2870-064 Montijo	212328594
BASE AÉREA N.º 11 (BA11)	Esquadra de Abastecimento 7800-958 BEJA	284314570
COMANDO AÉREO (CA)	Secção de Abastecimento Avenida Tenente Martins Monsanto 1500-589 Lisboa	217716056
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (AFA)	Esquadra de Abastecimento, Granja do Marquês 2715-021 Pêro Pinheiro	219678900
CENTRO DE FORMAÇÃO MILITAR E TÉCNICA DA FORÇA AÉREA (CFMTFA)	Esquadrilha de Abastecimento 2580-242 OTA	263740155

DEPÓSITO GERAL DE MATERIAL DA FORÇA AÉREA (DGMFA)	Esquadilha de Abastecimento Rua dos Pioneiros da Aviação 2615 ALVERCA	219589955
CAMPO DE TIRO (CT)	Esquadilha de Abastecimento 2890-403 SAMORA CORREIA	212348923
AERÓDROMO DE MANOBRA N.º 1 (AM1)	Secção de Abastecimento Rua da Base Aérea 3885-718 Maceda	256790979
UNIDADE DE APOIO DE LISBOA (UAL)	Esquadilha de Abastecimento Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º1, 2614-506 Amadora	214723599
MESSE DA FORÇA AÉREA (MESFA)	Monsanto 1500-589 LISBOA	217784976
ESTAÇÃO DE RADAR N.º 3 (ER3)	Montejunto 2550-367, LAMAS - CADAVAL	262770077
ESTAÇÃO DE RADAR N.º4 (ER4)	1) Deverá ser feito um contacto prévio com a DAT informando o nº de volumes, dimensões e pesos aproximados para se pedir o nº AEC (Autorização Espacial de Carga); 2) Os volumes deverão ter inscrito: Numeração (ex:1/2, 2/2) + nº A/C + Pedido Compra + Secção Abast. ER4); 3) O material deverá ser entregue no Aeródromo de Trânsito N.º 1 (Portela/Figo Maduro, 1700-109 Lisboa) devidamente embalado para transporte em avião militar.	291570014
CENTRO DE RECRUTAMENTO DA FORÇA AÉREA (CRFA)	Azinhaga dos Ulmeiros (Paço do Lumiar) 1649-020 Lisboa	217 572 625